

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3684830 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de aquisição de mudas para o jardim do complexo da ALRS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, conforme explicado abaixo.

I) Da necessidade da contratação.

Faz-se necessária a aquisição de 7.000 mudas para o jardim do complexo da ALRS, conforme descrito no item IV. O jardim em questão situa-se em terreno inclinado e que, atualmente é composto por terra e pedras em sua maioria. A aquisição tem por finalidade preencher tal espaço para evitar que a água da chuva carregue os detritos para as calhas recém construídas ao lado da passarela entre o Prédio Anexo I e o Palácio Farroupilha, evitando o entupimento da tubulação e amenizando a velocidade da água que escorre pelo local até as referidas calhas.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, sugere-se marca, quando for o caso, em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade e por ser o padrão utilizado na Casa;

2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Descrição e quantidades conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	
1	Mudas de iboia entre 10 e 30 cm	un.	3.500
2	Mudas de lambari roxo entre 10 e 30 cm	un.	3.500
3	Terra preta em sacos de 20 kg	un.	70

As mudas devem estar prontas para o transplântio, devendo medir entre 15 e 30cm.

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Realizou-se consulta junto ao mercado, obtendo-se uma lista de fornecedores em sítios da internet (3684935 e 3684933). Compilou-se então os orçamentos na tabela comparativa (3684928).

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VII) Descrição da Solução

Aquisição de mudas prontas entre 10 e 30 cm para plantio imediato, conforme imagens 3684894.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- A aquisição por meio de dispensa eletrônica traz economicidade para a Casa, visto disputa dos licitantes pelo menor preço, ao mesmo tempo em que dá celeridade ao processo.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar bem estar aos indivíduos que utilizam o local diariamente.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Não se aplica.

X) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata ou interdependente em andamento.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após o plantio, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Cotação Eletrônica, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais, considerando controle e organização da aquisição e do custo.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 03/09/2024, às 10:20, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 11:27, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3684830** e o código CRC **F0D44FD4**.